

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1832
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
13/08/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1832
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
13/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.582, de 13 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de dívida ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor original já corrigido no valor de **R\$ 1.337,53 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, do exercício do ano de 2009 a 2010, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor de Tesouraria pelo prazo legal.

Contribuinte: **ARIANA CASSIA DA PAIXÃO OLIVEIRA.**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 1.337,53 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 13 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1832
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
13/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.583, de 13 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de dívida ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor original já corrigido no valor de **R\$ 4.525,84 (Quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, do exercício do ano de 2004 a 2007, 2009 a 2019, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor de Tesouraria pelo prazo legal.

Contribuinte: **GONÇALO DE PAULO BERALDO.**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 4.525,84 (Quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 13 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1832
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
13/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.584, de 13 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de dívida ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor original já corrigido no valor de **R\$ 1.709,05 (Um mil, setecentos e nove reais e cinco centavos)**, do exercício do ano de 2009 a 2010, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor de Tesouraria pelo prazo legal.

Contribuinte: **JOSÉ DEIVIDE COSTA LIMA.**

Dívida: **IPTU**

Valor: R\$ 1.709,05 (Um mil, setecentos e nove reais e cinco centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 13 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1832
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
13/08/2026	

ERRATA:

DO EXTRATO DE CONTRATO N. ° 60/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X PROJETO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERAÇÃO HUMANA. Publicado no Diário Oficial do Município, edição: 1831, de 12 de agosto de 2026.

Onde se lê: CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS,

Leia-se: PROJETO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERAÇÃO HUMANA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1832
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
13/08/2026	

Errata do:

Extrato Publicado no diário Oficial nº 1831 de 12 de agosto de 2026.

Onde lê – se : Extrato do Contrato 14/2026

Leia – se: Extrato do Termo Aditivo 01/2026 do Contrato 14/2026.

Data de Vigência: 27/08/2026 à 26/11/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1832
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
13/08/2026	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 02/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Objeto: O presente convenio tem por objeto disciplinar, de forma técnica e aditável, a execução do recurso federal oriundo de emenda parlamentar, no âmbito do Incremento ao custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde (MAC), destinado ao incremento temporário de custeio da rede assistencial, com aplicação vinculada ao Hospital Nossa Senhora do Carmo (CNPJ 18.240.812/0001-70), identificado na Proposta Investisus n. 36000646024202500 como unidade executora/beneficiaria (CNES 2761017). Os recursos foram destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Carmo da Cachoeira/MG. (CNPJ 10.431.175/0001-07), na condição de ente receptor, e serão por este repassados a entidade executora para a finalidade assistencial pactuada, observada a participação complementar das instituições privadas filantrópicas no SUS (Lei n. 8.080/1990, arts. 24 a 26).

Valor: O valor estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 192.644,00 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme especificado no plano operativo.

Dotação orçamentária: Os recursos do presente convênio oneram recursos SMS, classificação programática nº: 02.06.01.10.302.0033.2.677 3350.43.00 – Reduzido nº 739, Fonte nº 2.600.99.

Vigência: 29/07/2025 a 31/12/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1832
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
13/08/2026	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 03/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Objeto: O presente Convênio tem por objeto disciplinar, de forma técnica e aditável, a execução do recurso federal oriundo de emenda parlamentar, no âmbito do Custeio de Serviços da Atenção Especializada a Saúde Incremento (MAC), com aplicação vinculada ao Hospital Nossa Senhora do Carmo (CNPJ 18.240.812/0001-70; CNES 2761017), identificado na Proposta Investiu n. 36000784078202600 como unidade executora/beneficiária, do Programa Agora tem Especialista – Componente Ambulatorial OCI em Ortopedia.

Registra-se que, em atendimento a diligência da equipe técnica da Secretária de Atenção Especializada a Saúde (SAES/MS), que identificou a necessidade de compatibilização entre a ação cadastrada e a classificação/habilitação do estabelecimento no CNES, procedeu-se a adequação da ação originalmente selecionada (Urgência e Emergência – Porta de Entrada) para o programa Agora Tem Especialistas – Componente Ambulatorial, plenamente comparável com o perfil assistencial do Hospital, sem qualquer alteração no valor ou na finalidade de aplicação dos recursos.

Valor: O valor estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), conforme especificado no plano operativo.

Dotação orçamentária: Os recursos do presente convênio oneram recursos SMS, classificação programática nº: 02.06.01.10.302.0033.2.729.3390.39.00 – Reduzido nº 749, Fonte nº 1.600.81.

Vigência: 20/07/2025 a 19/10/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1832
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
13/08/2026	

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 04/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Objeto: O presente Convênio tem por objeto disciplinar, de forma técnica e aditável, a execução do recurso federal oriundo de emenda parlamentar, no âmbito do Custeio de Serviços da Atenção Especializada a Saúde Incremento (MAC), com aplicação vinculada ao Hospital Nossa Senhora do Carmo, inscrito no CNPJ 18.240.812/0001-70 e identificado na Proposta Investisus n. 36000784042202600 como unidade executora/beneficiária, (CNES 2761017), na ação Urgência e Emergência – Pronto Atendimento.

Valor: O valor estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 192.600,00 (Cento e noventa e dois mil e seiscentos reais), conforme especificado no plano operativo.

Dotação orçamentária: Os recursos do presente convênio oneram recursos SMS, classificação programática nº: 02.06.01.10.302.0033.2.677.3350.43.00 – Reduzido nº 739, Fonte nº 6.600.99.

Vigência: 29/07/2025 a 31/12/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site